TC 035.424/2017-6

Tipo: II – Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social..

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25) e Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53).

Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material nos acórdãos identificados na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	2810/2019	Plenário	20/11/2019	45/2019	52
Correção de Erro Material					
Apreciação de Recurso					
Acórdão Condenatório					
Apreciação de Recurso					
Parcelamento					

Itens verificados		orreto	?	Observação
		Não	NA	
a) Grafia do nome do responsável	Х			
b) Número do CPF	Х			
c) Valor do débito	X			
d) Data histórica do débito	Х			
e) Data da incidência dos juros de mora	Х			
f) Fundamento legal do julgamento das contas	Х			
g) Cofre credor do débito	Х			
h) Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	Х			
i) Multa sem incidência de juros	Х			
j) Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	Х			
k) Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
l) Na parte deliberativa do acórdão, HÁ referência a subitens do relatório/voto			Х	
m) Identificação (no Acórdão) dos representantes legais constituídos	Х			

n) Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X		
o) Número do processo	X		
p) Foi identificado outro erro material	х		

2.	Atesto, quanto aos itens acima indicados, que este serviço identificou erro matéria no item
9.2	do Acórdão 2810/2019-Plenário, conforme a seguir:

Onde se lê:

9.2. julgar irregulares as contas (...) para condená-los ao pagamento, (...);

Leia-se:

- 9.2. julgar irregulares as contas (...) para condená-los solidariamente, ao pagamento, (...);
- 3. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração do superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro André Luís de Carvalho, via Ministério Público junto ao TCU, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 2810/2019- Plenário, Sessão de 20/11/2019, consignado a alteração, conforme peça 52.

Secinf, em 01 de julho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Marilda de Fátima Gonçalves
TEFC – Mat. 2302-7
Assistente Administrativo